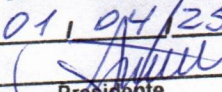


CÂMARA
MUNICIPAL DE SOUSA
CASA OTACÍLIO GOMES DE SÁ

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA Nº 001/2025

APROVADO
Em 01/04/25

Presidente

Ao Projeto de Lei Ordinária nº 016/2025, de autoria da Vereadora Amanda Silveira, que DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE VAGAS PARA MULHERES EMPREENDEDORAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E MÃES SOLO.

Art. 1º. Acrescente-se ao art. 1º, do Projeto de Lei Ordinária nº 016, de 27 de fevereiro de 2025, de autoria da Vereadora Amanda Silveira, o Parágrafo Único, que conterà a seguinte redação:

“Parágrafo Único. Em caso de não preenchimento das vagas com mulheres vítimas de violência domésticas e mães solo, as mesmas deverão atender prioritariamente a mulheres.”

Art. 2º. Esta Emenda Aditiva entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa – Paraíba.
Em 25 de março de 2025.


Amanda Silveira
Vereadora

JUSTIFICATIVA: _____

Oral.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa – Paraíba.
Em 25 de março de 2025.


Amanda Silveira
Vereadora